



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2153 de

21

de fevereiro

de 2006.

Dispõe sobre a desapropriação de
áreas de terras por interesse social e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar através de Decreto, por interesse social e utilidade pública, os lotes nº 23 com 574,00m² e o 24 com 592,00m² contendo as seguintes confrontações: o lote 23 com 15,00m de frente para a rua José Batista Neto (antiga rua "C"), 29,00m de lateral confrontando com o lote 24, 23,00m de fundos confrontando com o lote 41 e 32,00m de lateral confrontando com o lote 22; o lote 24 tem 18,00m de frente para a rua José Batista Neto (antiga rua "C"), 30,00m de lateral confrontando com o lote 25, 29,00m de lateral confrontando com o lote 23 e 22,00m de fundos confrontando com o lote 39, de acordo as informações constantes na planta anexa.

Art. 2º - A área acima será destinada à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, RJ, 21 fevereiro de 2006.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito